

34ª Zona Eleitoral .....	198
38ª Zona Eleitoral .....	201
40ª Zona Eleitoral .....	204
42ª Zona Eleitoral .....	209
44ª Zona Eleitoral .....	225
46ª Zona Eleitoral .....	240
49ª Zona Eleitoral .....	242
54ª Zona Eleitoral .....	253
55ª Zona Eleitoral .....	257
56ª Zona Eleitoral .....	263
66ª Zona Eleitoral .....	276
72ª Zona Eleitoral .....	284
76ª Zona Eleitoral .....	289
88ª Zona Eleitoral .....	297
95ª Zona Eleitoral .....	300
96ª Zona Eleitoral .....	302
97ª Zona Eleitoral .....	303
124ª Zona Eleitoral .....	314
125ª Zona Eleitoral .....	326
127ª Zona Eleitoral .....	340
128ª Zona Eleitoral .....	345
130ª Zona Eleitoral .....	346
131ª Zona Eleitoral .....	347
134ª Zona Eleitoral .....	348
135ª Zona Eleitoral .....	352
136ª Zona Eleitoral .....	415
144ª Zona Eleitoral .....	416
146ª Zona Eleitoral .....	418
Índice de Advogados .....	420
Índice de Partes .....	425
Índice de Processos .....	439

## ATOS DO DIRETOR GERAL

### PORTARIAS

#### PORTARIA 92/2021 DG

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 46, incisos XVI, da Resolução TRE/GO n. 275, de 18 de dezembro de 2017, alterada pela Resolução TRE/GO n. 349/2021 - Regulamento Interno,

CONSIDERANDO o disposto na Cláusula 3ª do Convênio TRE/GO n. 11/2018, que tem por objeto a adesão ao programa de governo denominado Vapt Vupt, por meio da oferta de serviços da Justiça Eleitoral,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Wesley Francisco Machado de Napoli, lotado na Assistência de Atendimento ao Eleitor, Acessibilidade e Socioambiental, como gestor operacional do Convênio TRE/GO n. 11/2018, e o(a) seu(a) substituto(a) legal como cogestor operacional.

I - Cabe ao gestor operacional do Convênio efetuar as tratativas operacionais necessárias à execução do ajuste, devendo atuar como administrador de sua Instrução de Trabalho - IT, com autonomia para informar à Coordenação do Sistema de Gestão de Qualidade da Superintendência do Vapt Vupt qualquer alteração que ocorrer nos serviços desenvolvidos dentro das Unidades de Atendimento do Vapt Vupt.

I - Caberá ao cogestor operacional auxiliar o gestor operacional nas suas atribuições e substituí-lo nas suas faltas e impedimentos legais.

Art. 2º Manter a designação do servidor Joaquim Reis Costa Filho ou o(a) seu(a) substituto(a), lotado na Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral, para atuar como gestor jurídico do Convênio TRE/GO n. 11/2018.

I - Cabe ao gestor jurídico do Convênio atuar nas questões que demandem esclarecimentos jurídicos.

Art. 3º Manter a designação dos servidores coordenadores das Centrais de Atendimento de cada Diretoria do Fórum Eleitoral, como fiscais do Convênio TRE/GO n. 11/2018.

Parágrafo único. Nos municípios onde houver unidades de atendimento do programa Vapt Vupt, e não houver Diretoria do Fórum Eleitoral, a

fiscalização do Convênio TRE/GO n. 11/2018 ficará a cargo do Chefe de Cartório da Zona Eleitoral respectiva.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Wilson Gamboge Júnior

Diretor-Geral

## ATOS DA PRESIDÊNCIA

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 236/2021 - PRES

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 15, inciso XXI, do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução TRE/GO nº 298, de 18 de outubro de 2018);

CONSIDERANDO o disposto no SEI nº 21.0.000010547-0;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, a partir de 01/11/2021, a servidora efetiva deste Tribunal GLÍNIA MASSMANN SERRA, Analista Judiciário, Área Judiciária, do exercício da Função Comissionada (FC-06) de Chefe de Cartório da 128ª Zona Eleitoral, com sede em Acreúna/GO.

Art. 2º DISPENSAR, a partir de 01/11/2021, o servidor efetivo deste Tribunal JAYME PINTO DA SILVEIRA JÚNIOR, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do exercício da Função Comissionada (FC-01) de Assistente I da 128ª Zona Eleitoral, com sede em Acreúna/GO.

Art. 3º DESIGNAR, a partir de 01/11/2021, o servidor efetivo deste Tribunal JAYME PINTO DA SILVEIRA JÚNIOR, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para o exercício da Função Comissionada (FC-06) de Chefe de Cartório da 128ª Zona Eleitoral, com sede em Acreúna/GO.

Art. 4º DESIGNAR, a partir de 01/11/2021, a servidora efetiva deste Tribunal GLÍNIA MASSMANN SERRA, Analista Judiciário, Área Judiciária, para o exercício da Função Comissionada (FC-01) de Assistente I da 128ª Zona Eleitoral, com sede em Acreúna/GO.

Art. 5º DETERMINAR que os servidores constantes nos artigos 1º e 3º desta Portaria observem os preceitos contidos nos artigos 158 a 161 do Regulamento Interno deste Tribunal, conforme o caso, c/c o § 1º do art. 4º da Portaria TRE/GO nº 698/2013, que trata da responsabilidade pelos bens